

**LEI MUNICIPAL Nº 3836**  
**PROJETO DE LEI Nº 4096**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 1.331.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e um mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
325	02 07 01	15 451 1505 1.009 449051	R\$ 800.000,00
328	02 07 01	15 452 1501 2.081 319034	R\$ 301.000,00
361	02 07 01	26 606 2602 1.035 449051	R\$ 80.000,00
370	02 07 01	26 782 2602 2.191 339039	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.331.000,00</b>

**Art. 2º**. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
712	02 11 01	18 541 1801 1.034 449051	R\$ 1.175.639,00
354	02 07 01	17 512 1505 1.063 449051	R\$ 50.000,00
368	02 07 01	26 782 2602 2.191 339030	R\$ 43.500,00
454	02 08 01	10 302 1001 2.122 339039	R\$ 61.861,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.331.000,00</b>

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado à abrir mediante Decreto, Créditos Adicionais, respeitadas as demais prescrições Constitucionais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, até o valor correspondente à 5,00% (cinco por cento) do montante do Orçamento Corrente.

**Art. 4º**. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**